



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



54
P

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 003/20

PROCESSO Nº 01.058.964.19.10

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

VALOR: R\$29.121,06 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro e, de outro lado, a empresa **ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Governador Agamenom Magalhães, nº 2375, 1º andar, Santo Amaro, Recife-PE, CNPJ 00.405.867/0001-27, neste ato representada por sua sócia administradora, Joana Fiuza de Araújo Santana, CPF nº 088.619.264-10, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 003/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Décima Primeira do contrato, na documentação de fls.465 e no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de

CNCL/cncl

(Handwritten signature)

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araújo Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código C9D0-0EC4-D78E-CA38



vigência contratual, de 04/02/2022 à 03/02/2023, no valor total de R\$27.889,98 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Faz parte integrante deste aditivo o Anexo Único com o cronograma físico financeiro bem como a planilha correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 466, fica acrescido ao objeto contratual o percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), no valor de R\$1.231,08 (mil, duzentos e trinta e um centavos), referente à inclusão especificada às fls. 466/verso, de 04/02/2022 à 03/02/2023, conforme demonstrado no Anexo Único deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$29.121,06 (vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e seis centavos), devidamente aprovado na CCG nº 808/2021 e correrá à seguinte dotação: 2708.4501.17.512.046.2.539.0002.339035.01.0006.184.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Fica complementada a garantia de execução contratual no valor de R\$873,63 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), que deverá ser apresentada antes da assinatura do aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

Fica ressalvado o eventual direito da contratada a reajuste.


CNCL/cncl




PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



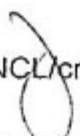
E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 28 de janeiro 2022.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana
CONTRATANTE

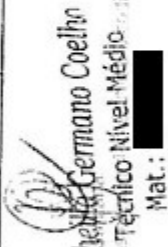
Diretor Administrativo-Financeiro
CONTRATANTE

Joana Fiuza de Araújo Santana
ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.
CONTRATADA

CNCL/cncl


PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DO CONTRATO SLU/Nº 003/2020
 ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
 Período de renovação: 04/02/2022 a 03/02/2023

Item	Serviços de Instalação	Quantidades Utilizadas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Quantidades p/ Aditivo	Valor Aditivo (R\$)	
1	Instalação de Rastreador de GPS instalado por veículo	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	2	R\$ 20,00	
2	Instalação de Sensor para captação do sinal de acionamento da tomada de força (acionamento da compactação do equipamento coletor compactador) instalado	7	R\$ 5,54	R\$ 38,78	2	R\$ 11,08	
3	Instalação de Sensor para detecção de presença de garli sobre o estribo do caminhão	12 (sendo três reservas)	R\$ 50,00	R\$ 600,00	0	R\$ -	
SUBTOTAL INSTALAÇÕES				R\$ 1.038,78	SUBTOTAL ADITIVO INSTALAÇÕES	R\$ 31,08	
Item	Serviços de rastreamento	Quantidades utilizadas	Valor Unitário por Mês (R\$)	Valor Total por Item (R\$)	Quantidades p/ Aditivo	Valor Aditivo por Mês (R\$)	Valor Aditivo por 12 Meses (R\$)
4	Rastreamento básico (sem o rastreamento da tomada de força e sensor de garli)	24	R\$ 44,90	R\$ 1.077,60	0	R\$ -	R\$ -
5	Rastreamento básico com monitoramento de uso tomada de força	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	2	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6	Rastreamento básico com monitoramento do sensor de presença garli	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL RASTREAMENTO				R\$ 26.851,20	SUBTOTAL ADITIVO RASTREAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO				R\$ 27.889,98	TOTAL GERAL DO ADITIVO POR 12 MESES	R\$ 1.231,08	R\$ 1.231,08
						ACRÉSCIMO %	4,41%
						GARANTIA	R\$ 36,93


 Sheila Germano Coelho
 Técnico Nível Médio

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C9DD-0EC4-D78E-CA38> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C9DD-0EC4-D78E-CA38



Hash do Documento

8A7E0C7224B34BF9E6F3C4C1F6AB00A216C278AC22DAA2FCC54779098BCDAE91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2022 é(são) :

Joana Fiuza De Araujo Santana (Signatário) - 088.619.264-10 em

25/01/2022 17:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

